



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 22-E/2025/ANCINE

**PROCESSO N° 01416.008391/2024-77**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 26/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 44-E/2025 (3744084) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2024 (3461114), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 26/2024 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data Base	Percentual de reajuste (%)
ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)	IPEA: <a href="https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-setembro-de-2024/">https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-setembro-de-2024/</a>	12/09/2024	6,40 %

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2024, conforme Nota Técnica nº 44-E/2025 (3744084).

#### **3. VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - setembro/2024)	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
6,40%	R\$ 34.129,67	R\$ 409.556,07

#### **4. EFEITOS FINANCEIROS**

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 12/09/2024.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 571,29 (quinientos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)**, compreendido o período de 10 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, conforme tabela abaixo (Planilha nº SEI 3744080):

Valor retroativo devido à contratada, data-base de 12 de setembro de 2024						
Nota Fiscal	Período de referência considerado	SEI	Valor na fatura (a)	Índice de reajustamento:	Valor reajustado (b)	Diferença a ser repassada à contratada (b-a)

60606	10/04/2025 a 07/05/2025	3732019	R\$ 8.926,40	6,40%	R\$ 9.497,69	R\$ 571,29
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste						

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 9.809,40 (nove mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 01/06/2025 até o fim da vigência do Contrato em 15/10/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Valor retroativo referente à emissão de notas fiscais de serviço executados a partir de 12/09/2024	R\$ 571,29
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/06/2025 a 15/10/2025)	R\$ 9.238,11
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 9.809,40</b>

## 5. GARANTIA

5.1. Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 3% (três por cento) sobre a diferença entre o valor vigente (R\$ 384.921,12) e o reajustado (R\$ 409.556,07), que corresponde a **R\$ 739,05 (setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 4490.40.01, Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 26/2024, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 11/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3744085** e o código CRC **91DDAF98**.